LEI Nº 812.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Dispõe sobre nova denominação da "EMEE Arco Iris".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **'CRECHE NOVA SANTA CLARA"** a antiga Escola Municipal de Educação Especial Arco Íris, localizada na Av. Vereador Dr. João Benedito de Mello Júnior, s/n.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Fvereiro2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração